



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI Nº 1.736 DE 19 DE Março DE 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
257520030 2.291	MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
449051	Obras e Instalações	FR 2706.000.3110 410.000,00
449051	Obras e Instalações	FR 2711.000.0 115.000,00
	TOTAL	525.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL:

I – Os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior – Fonte DE Recursos 2.706.000.3110 e 2.711.000.0

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações criadas por esta Lei, respeitadas as prescrições contidas na da Lei Municipal 1718 DE 05/12/2023 - LOA

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e divulgação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 19, 03, 19, 04, 24

Responsável:

AVENIDA PREFEITO GABRIEL ROSA, 225 - CENTRO - CEP 37.542.000 - ESTIVA - MG - FONE/FAX - (35) 3462.1156



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Estiva, 19 de Março de 2024.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal de Estiva, MG.